

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
Nível do cargo:	FCE 1.13
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Atuar na Gestão a Tecnologia da Informação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar a gestão de tecnologia da informação;• Gerenciar rede de comunicação de dados;• Administrar suporte técnico;• Desenvolver de sistemas corporativos;• Monitorar a gestão de tecnologia da informação; e <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades: Seção de Apoio à Gestão da Tecnologia da Informação; Serviço de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; Serviço de Sistemas de Informação; Serviço de Gestão e Governança; Serviço de Segurança da Informação e Comunicação;</p> <p>II - Gerencia as atividades da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.</p>

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação (TIC);
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 anos;
Possuir título de especialista, mestre ou doutor em áreas como Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Software; TIC; ou
Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

- I - Resolução de Problemas com Base em Dados
- II - Foco nos Resultados para os Cidadãos
- III - Mentalidade Digital
- IV - Autodesenvolvimento e Autogestão
- V - Comunicação
- VI - Trabalho em Equipe
- VII - Orientação por Valores Éticos
- VIII - Visão Sistêmica

Competências

Competências de Liderança:

- I - Pessoas
 - a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
 - b) Engajamento de pessoas e equipes
 - c) Coordenação e colaboração em rede
- II - Resultado
 - a) Geração de valor para o usuário
 - b) Gestão para resultados
 - c) Gestão de crises

Competências

Competências de Liderança:

III - Estratégia

- a) Inovação e mudança
- b) Comunicação estratégica
- c) Visão de futuro

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da gestão e forte *expertise* em liderança;
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.